



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 039, DE 02 DE MARÇO DE 2022

“Abre crédito especial no valor de R\$249.757,00”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.124/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de R\$249.757,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais) para atender às finalidades abaixo especificadas:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1014	Aquis. Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)		
449052	05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	99.757,00
021503	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS		
18541027	SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTAÇÃO ANIMAL		
2063	Manutenção do Fundo de Proteção aos Animais		
339039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
TOTAL GERAL		R\$	249.757,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R\$ 99.757,00 (noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais) através do superávit financeiro apurado na conta do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2021, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.


II) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) através do excesso de arrecadação e de convênios firmados com o Governo Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de março de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado em: 04 / 03 / 22
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1394 Pág. 02

A